

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 006/2023

TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

OUTROS

PLANO DE GASTOS - JACOBINA

PORTARIA

PORTARIA_Nº._004.2024_-_HOMOLOGA_O_RESULTADO_DE_EXAMES_MEDICOS_LABORATORIAIS_DO_CONCU

DECRETO

DECRETO_Nº,_028-2024 - OTORGA PODERES SMT

LEI

LEI Nº 2027-2023 DENOMINA DE RUA RAIMUNDO MOREIRA SANTOS, NO BAIRRO DO PERU, MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA.....

LEI Nº 2028-2023 DENOMINA RUAS, AVENIDA E PARAÇA DO LOTEAMENTO MORRO DO OURO NA SEDE DE JACOBINA-BA.....

LEI Nº 2029-2023 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
JACOBINA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria nº 183, de 22/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Município de Jacobina – Bahia em 22/04/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 005/2023, aprovada pelo Sr. Jailton Mota Lima do Arquivo – CPF nº08678390581 – no cargo de Diretor do Arquivo Público Municipal de Jacobina – Bahia, por intermédio do Parecer nº 005/2023, disponíveis no endereço: www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/gestao-documental em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos – Atividades Meio-Fim, revisada e ampliada por meio da Instrução Normativa SAEB/SEFIN nº 001/2022 publicada no DOM nº 07/07/2022, faz saber, a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município – DOM, se não houver oposição, a Secretaria de Finanças do Município, procederá à eliminação dos documentos relativos ao período de 2013-2016 conforme a seguir.

Os interessados, no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Gestão de Documentos de Arquivo da Secretaria de Finanças do Município de Jacobina – Bahia.

Código de Classificação: 3.0.03.00.18

Tipologia Documental: Processos de pagamentos de fornecedores, contratos, serviços e das diversas modalidades de licitação.

Data-Limite: 2013-2016

Quantidade: 90 pastas A-Z

Código de Classificação: 3.0.03.00.07

Tipologia Documental: Conciliação bancária

Data-Limite: 2013;2015; 2016

Quantidade: 10 pastas A-Z

Leticia Santana dos Santos
Presidente
Comissão de Avaliação e Gestão de Documentos de Arquivo
Secretaria de Finanças do Município
Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia

RESUMO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023 CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

DATA DO CONTRATO Nº 007/2023 de 16 janeiro de 2023

REFERÊNCIA: SANDRA MARIA LIMA SOUZA, inscrita no CPF sob o no 885.711.575-53 e portadora de Cédula de Identidade nº: 0254106013 residente e domiciliada na Rua H 1 CS -001 BL, nº 88, Bairro Lagoa Dourada, Jacobina - Bahia, CEP: 44.700.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: renovação e prorrogação do prazo contratual no período de 16/01/2024 a 16/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original
VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) sendo R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 15 de janeiro de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

PLANO DE GASTOS – JACOBINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
CNPJ Nº 14.197.586/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 681, de 07 de outubro de 2004

PLANO DE GASTOS EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Implantado nas escolas municipais pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jacobina-Ba, tem como objetivo principal ampliar tempos de permanência, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes, bem como o seu projeto de vida, levando em consideração suas especificidades, sua história e sua cultura. A proposta de Educação em Tempo Integral não é colocada apenas como uma ampliação do período em que a criança permanece na escola, mas como uma dimensão maior de formação nas mais diferentes áreas. São oferecidas vivências dentro e fora da sala de aula com o propósito de atender a integralidade do aluno, possibilitando mais situações de aprendizado, aumentando seu repertório e o estímulo à socialização. A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei 13.005/2014, sancionada em junho de 2014, estabelece a oferta de tempo integral, em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica até 2024.

Cada ação é pensada no formato de desenvolvimento integral, ou seja, estimulando os alunos a trabalharem as funções motora, cognitiva e emocional, além de favorecer o avanço integral e a proteção da infância, de crianças e adolescentes, principalmente, os que se encontram em situações de vulnerabilidade social, atendendo suas necessidades e interesses.

2. Escolas que serão utilizadas o recurso;

COLÉGIO MUNICIPAL DR. MARCOS JACOBINA
COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO DALTRO
COLÉGIO MUNICIPAL ELVIRA PIRES DA COSTA PINTO DIAS PIRES
COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ PRADO ALVES

3. Quantidade de alunos atendidos; 357 (Trezentos e cinquenta e sete)



PLANO DE GASTOS EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

4. Valor da pactuação junto ao Governo Federal;

Total de Despesas Correntes (Pactuação + Redistribuição): 70% | R\$ 1.692.545,21

Total de Despesas de Capital (Pactuação + Redistribuição): 30% | R\$ 725.376,52

Valor Total (Pactuação + Redistribuição): 100% | R\$ 2.417.921,73

5. IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA	CNPJ/CPF: 14.197.586/0001-30
ENDEREÇO: RUA SENADOR PEDRO LAGO, 40 – CENTRO – JACOBINA/BA	
E-MAIL: educacao@jacobina.ba.gov.br	TELEFONE: 74 3621-2590
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0135-X	C/C: 0000679127

6. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO	CUSTEIO	CAPITAL
TRANSPORTE ESCOLAR	480.000,00	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS		182.976,52
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		542.400,00
REFORMA/ ADEQUAÇÃO	418.401,73	
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	213.120,00	
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	149.023,48	
FOLHA DE PAGAMENTO	432.000,00	
SUB TOTAL	1.692.545,21	725.376,52
TOTAL GERAL	2.417.921,73	

Jacobina/BA, 29 de dezembro de 2023.

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA_Nº_004.2024_-
_HOMOLOGA_O_RESULTADO_DE_EXAMES_MEDICOS_LABORATORIAIS_DO_CONCURSO_DO_SMTT[1]**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº. 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa o resultado dos exames e laudos médicos dos candidatos classificados do concurso do SMT, para a função de agente de trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 30, § 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Jacobina.

Considerando a análise apresentada pela Comissão Fiscalizadora, instituída pela Portaria Nº 0179 de 18 de abril de 2022;

Considerando o resultado apresentado, através dos exames e laudos médicos dos candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado dos exames e laboratoriais dos candidatos classificados para a função de Agente de Trânsito, de acordo com as informações contidas no ofício JACOPREV Nº 126/2023, conforme relação em anexo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A TOMAR POSSE COMO AGENTE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA.

	NOME	CPF
01	ALISSON OLIVEIRA DA SILVA	843.***.***-34
02	ALYSSON SANTOS SILVA	860.***.***-06
03	ARTHUR DE MELO MOTA	040.***.***-33
04	CARLA DE ALMEIDA JATOBÁ	859.***.***-97
05	EMMANUEL DOS SANTOS GOMES	040.***.***-75
06	ENOS LIMA DA FONSECA	085.***.***-39
07	IAGO MARIANO OLIVEIRA SILVA	021.***.***-45
08	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	070.***.***-27
09	LEONARDO MACIEL CARDOSO PINTO	055.***.***-21
10	LUCAS DA SILVA SANTOS	074.***.***-90
11	PATRIC JORGE SANTOS DO NASCIMENTO	865.***.***-38
12	PEDRO WILLIAN FARIAS OLIVEIRA	085.***.***-37
13	RAIONARA MACLEIDE OLIVEIRA REIS	032.***.***-38
14	REGINALDO DE OLIVEIRA MARTINS	046.***.***-58
15	VINICIUS SOUZA PEREIRA	061.***.***-22
16	WALEF CLAUDIO SOUSA ALMEIDA	076.***.***-70
17	WILSON DO NASCIMENTO SILVA	702.***.***-94
18	EVERTON VIEIRA DOS SANTOS	049.***.***-01

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

2

DECRETO_Nº,_028-2024 - OTORGA PODERES SMT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO DE Nº 28 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza e outorga poderes ao Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e ao Agente de Trânsito efetivo, para movimentarem as contas referentes a SMT, em estabelecimentos bancários no Município de Jacobina – Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, o Sr. **WAGNE MELKART CARVALHO DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº.06.634.963-06, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº.985.157.135-00, conjuntamente com o agente de trânsito efetivo, matrícula nº. 2322, o Sr. **HELTON JOH ALVES CAJUEIRO**, portador do RG sob o nº 681873949, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 929.041.495-20, ambos do SMT, a movimentarem toda e qualquer conta bancária da SMT, mantida em estabelecimentos bancários, dentro e fora do Município de Jacobina, vinculado ao CNPJ nº. 07.848.714/0001-01. Art.

Art.2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII – Assinar apólice de seguro (cód. 73);
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento do Setor Público (cód. 119);
- XIII – Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149).

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



LEI Nº 2027-2023 DENOMINA DE RUA RAIMUNDO MOREIRA SANTOS, NO BAIRRO DO PERU, MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586./0001-30

LEI Nº 2027, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DENOMINA DE RUA RAIMUNDO MOREIRA SANTOS, NO BAIRRO DO PERU, MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Denomina de Rua Raimundo Moreira Santos, no bairro do Peru, com início após a casa número 696, da Rua João Teixeira, e término na Rua Santa Marta, no Município de Jacobina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

LEI Nº 2028-2023 DENOMINA RUAS, AVENIDA E PARAÇA DO LOTEAMENTO MORRO DO OURO NA SEDE DE JACOBINA-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2028, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

***DENOMINA RUAS, AVENIDA E
PARAÇA DO LOTEAMENTO MORRO
DO OURO NA SEDE DE JACOBINA-BA***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º: Denomina as ruas, avenida e praça do Loteamento Morro do Ouro na sede de Jacobina-Bahia.

I – Denomina de RUA DR. ROBERTO SIMÕES FARIAS, a rua popularmente conhecida como Rua do Canal, do Loteamento Morro do Ouro. Em homenagem póstuma a figura notável de nossa sociedade Baiana cujo legado impacta positivamente a cidade de Jacobina;

II - Denomina de AVENIDA EVANDRO GARZEDIN, as ruas popularmente conhecidas como Rua da Praça, Rua Q2 e trecho final da rua do canal, do Loteamento Morro do Ouro Jacobina, Bahia. Em homenagem póstuma a figura notável de nossa sociedade Baiana cujo legado impacta positivamente a cidade de Jacobina, que as futuras gerações se inspirem em sua nobilidade e qualidade humana.

III - Denomina de RUA ELZA OLIVEIRA REIS, a rua popularmente conhecida como Rua das Palmeiras (T2) do Loteamento Morro do Ouro, Felix Tomaz, Jacobina, Bahia. Considerando a relevância histórica e contribuição notável para a sociedade, esta homenagem póstuma é dedicada à figura ilustre, cujo legado excepcional marcou profundamente nossa comunidade, popularmente conhecida como DONA ELZA, a cidadã era uma figura pública com reputação ilibada sendo um baluarte para família e amigos da sociedade jacobinense,

IV - Denomina de RUA DR MANOEL IGNACIO BRANDÃO, a rua popularmente conhecida como Rua D1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia. Em homenagem póstuma a figura notável de nossa sociedade Baiana especialmente a cidade de Jacobina.

V - Denomina de RUA MANOEL GOMES DA SILVA, a rua popularmente conhecida como Rua E1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

VI - Denomina de RUA VILARINO CERQUEIRA CAMPOS, a rua popularmente conhecida como Rua M3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

VII - Denomina de RUA FRANKLIN SANTOS DE MORAES COELHO, a rua popularmente conhecida como Rua G1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

VIII - Denomina de RUA BELMIRA MARIA DA SILVA, a rua popularmente conhecida como Rua H1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

IX - Denomina de RUA ERNESTO GARZEDIN, a rua popularmente conhecida como Rua C1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia. Em homenagem póstuma a figura notável de nossa sociedade Baiana especialmente a cidade de Jacobina.

X - Denomina de RUA PAULO ORLANDO MESQUITA PASSOS, a rua popularmente conhecida como Rua J2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XI - Denomina de RUA FRANCISCO ASSIM MOREIRA, a rua popularmente conhecida como Rua L2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XII - Denomina de RUA AUDÁLIO MESQUITA PASSOS, a rua popularmente conhecida como Rua M2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XIII - Denomina de RUA ESTELITA UMBELINA DA SILVA, a rua popularmente conhecida como Rua N2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XIV - Denomina de RUA ARMANDO PINTO DE CARVALHO, a rua popularmente conhecida como Rua O2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XV - Denomina de RUA ANTONIO RIBEIRO BRITO, a rua popularmente conhecida como Rua P2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XVI - Denomina de RUA IVANETE GARCIA PASSOS, a rua popularmente conhecida como Rua R2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XVII - Denomina de RUA CARLOS RUBENS DUARTE DIAS, a rua popularmente conhecida como Rua U2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XVIII - Denomina de RUA AMIN ASSAN, a rua popularmente conhecida como Rua V2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

IXX - Denomina de RUA DALIZE LEITÃO GUERRA, a rua popularmente conhecida como Rua B3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

XX - Denomina de RUA JEAN CARLO MACIEL, a rua popularmente conhecida como Rua C3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXI - Denomina de RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, a rua popularmente conhecida como Rua D3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXI - Denomina de RUA JAKSON DE CASTRO RIBEIRO, a rua popularmente conhecida como Rua E3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXIII - Denomina de RUA MARIZA LIMA MOURA DIAS, a rua popularmente conhecida como Rua F3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXIV - Denomina de RUA FRANCISCO BATISTA DE MOURA, a rua popularmente conhecida como Rua G3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXV - Denomina de RUA JOSÉ PEREIRA DOS REIS, a rua popularmente conhecida como Rua H3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXVI - Denomina de RUA VIRGILIO JOSÉ DA SILVA, a rua popularmente conhecida como Rua dos Umbuzeiros (I3), do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

Art. XXVII - Denomina de RUA JOSÉ DIAS SILVA, a rua popularmente conhecida como Rua J3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXVIII - Denomina de RUA JOSEFA ROSA CRUZ, a rua popularmente conhecida como Rua L3, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXIX - Denomina de RUA AMIN ASSAN, a rua popularmente conhecida como Rua V2, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXXI - Denomina de RUA VIDELINA MOREIRA DE OLIVEIRA, a rua popularmente conhecida como Rua A1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia. Dona Videlina Moreira de Oliveira, foi uma cidadã natural da Vila de Itaitú, foi responsável pelo primeiro Cartório de registro civil naquela comunidade; participou e contribuiu para o desenvolvimento da comunidade.

XXX - Denomina de RUA HUMBERTO MANGABEIRA, a rua popularmente conhecida como Rua B1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia. O senhor Huberto Mangabeira fundou a sua empresa ARMAZEM MANGABEIRA em 1967 foi uns pioneiros no comércio varejista de tintas e materiais para pintura a sua empresa comercial em Jacobina.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

XXXI - Denomina de RUA IRMÃO ANTONIO CRISPIM DE SOUZA, a rua popularmente conhecida como Rua F1, do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia. O senhor Antônio foi um homem muito humilde, descendente de negros e indígenas, dedicou a sua vida em prol da obra de Deus, pregando o evangelho levando amor aos necessitados sem buscar riquezas terrenas em troca desse amor, ele foi o pioneiro na Congregação Cristã no Brasil em Jacobina no ano 1956

XXXII - Denomina de RUA VALMIR OLIVEIRA CÉSAR, a rua existente transversal a RUA PAULO ORLANDO MESQUITA PASSOS (J2), do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXXIII- Denomina de RUA RUDVAL ROCHA, a rua existente transversal a RUA VALMIR OLIVEIRA CÉSAR (J2), do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

XXIV - Denomina de PRAÇA EVANDRO GARZEDIN, a praça existente a RUA PAULO ORLANDO MESQUITA PASSOS (J2), do Loteamento Morro do Ouro, Jacobina, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

LEI Nº 2029-2023 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2029 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Santa Rosa, no bairro Caixa D'água, que passará a se chamar Rua Edite Dias de Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590